



DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**"Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Taquarussu, como medida de prevenção e enfrentamento à COVID-19."**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a orientação do Programa Prosseguir, que desobrigou o uso de máscaras em ambientes abertos.

## DECRETA

**Art. 1º** Para fins de prevenção contra a propagação do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), torna-se **OBRIGATÓRIO** nos ambientes fechados (públicos e particulares) que tenham atendimento direto ao público, o uso de máscaras de proteção facial, mesmo que de fabricação artesanal.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade também se aplica aos ocupantes do transporte coletivo e veículos públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 070/2020 de 19 de maio de 2020 e 094/2020 de 07 julho de 2020.

Taquarussu/MS, 16 de novembro de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

**Gabinete do Prefeito**

[Juntos Construindo um Novo Tempo!](#)



**LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO**

Secretária de Saúde e Saneamento

Cumpra-se, Registra-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral